

LEI 643/2003.

Corrige o valor do duodécimo e determina percentual de aplicação de valores repassados na construção de prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

O Prefeito do Município de Carnaíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º - Fica fixada a despesa da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2003 em R\$ 418.574,24 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2.º - O valor acrescido de R\$ 18.574,24 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), deverão ser aplicados nas rubricas orçamentárias abaixo discriminadas na seguinte proporção 60%(sessenta por cento) nas despesas com pessoal civil e 40% (quarenta por cento) na reforma e ampliação do prédio da Câmara, conforme determinado a seguir:

Poder:	1	PODER LEGISLATIVO	
Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA	
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA	
Função:	01	LEGISLATIVA	
Programa:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Sub Prog:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
Proj. Ativ.	2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	
Elemento:	319011	DEM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 11.144,54
Fonte:	001	TESOURO	
Tipo	1		
Cr Anual	A		

Poder: 1 PODER LEGISLATIVO
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
Função: 01 LEGISLATIVA
Programa: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Sub Prog: 0003 MELHORAM. DA ESTRUT. DFA SEDE DO PODER LEGIS.
Proj. Ativ: 1002 CONSTR/ REF E/ OU AMPLIAC. DE IMOVEIS DA CAMARA
Elemento: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.429,70
Fonte: 001 TESOIRO
Tipo 1
Cr Anual A

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.574,24

Art. 3.º - Para cobertura do aumento da despesa será utilizada como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Credito 00195
Poder: 2 PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESP.
Unidade: 01 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESP.
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Programa: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Sub Prog: 0039 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Proj. Ativ: 2026 MANUT. DE CAMPO DE FUTEBOL E QUAD.ESPORT.
Elemento: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 18.574,24
Fonte: 001 TESOIRO
Tipo 1
Cr Anual A

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 18.574,24

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2003.


JOSE FRANCISCO FILHO
PREFEITO